
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.842 DE 24 DE MARÇO DE 1994.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E CRIA CARGOS E FUNÇÕES NA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará - SUSIPE, criado pela Lei nº 4.713 de 26 de maio de 1977, é um órgão de atuação especial subordinado à Secretaria de Estado de Justiça, orientado pelo objetivo da execução penal prevista no art. 1º da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, que consiste efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Art. 2º - A Superintendência do Sistema Penal passa a ter a seguinte composição organizacional:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA

1) Superintendente

II - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1) Gabinete do Superintendente

2) Inspetoria Geral e Penitenciária

3) Centro de Observação

4) Corregedoria Geral Penitenciária

III - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

1) Presídio "São José"

2) Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon"

3) Casa do Albergado

4) Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"

5) Centro de Reeducação Feminino

6) Centro de Recuperação de Americano II

7) Centro de Recuperação de Coqueiro

* Os itens 6 e 7 foram acrescentados ao inciso III, do art. 2º desta legislação através da Lei nº 6.209, de 28 de abril de 1999, publicada no DOE Nº 28.954, de 30/09/1999.

IV - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

1) Departamento de Saúde

2) Departamento de Assistência Integrada

3) Departamento de Assistência e Controle Legal

4) Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

5) Departamento de Administração e Finanças

6) Departamento de Produção e Comercialização

7) Hospital Penitenciário

V - NÍVEL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL

1) Divisão de Segurança do Presídio "São José"

1.1) Grupo de Segurança

1.1.1) Turma de Segurança

2) Seção de Serviços Gerais do Presídio "São José"

3) Seção de Almoxarifado do Presídio "São José"

4) Divisão de Segurança da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon"

4.1) Grupo de Segurança

4.1.1) Turma de Segurança

5) Seção de Serviços Gerais da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon"

6) Seção de Almoxarifado da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon"

7) Divisão de Segurança da Casa do Albergado

7.1) Grupo de Segurança

7.1.1) Turma de Segurança

8) Seção de Serviços Gerais da Casa do Albergado

9) Seção de Almoxarifado da Casa do Albergado

10) Divisão de Segurança da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"

10.1) Grupo de Segurança

10.1.1) Turma de Segurança

11) Seção de Serviços Gerais da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"

12) Seção de Almoxarifado da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"

13) Divisão de Produção Animal e Vegetal

14) Divisão de Segurança do Centro de Reeducação Feminino

14.1) Grupo de Segurança

14.1.1) Turma de Segurança

15) Seção de Serviços Gerais do Centro de Reeducação Feminino

16) Seção de Almoxarifado do Centro de Reeducação Feminino

17) Divisão Biomédica

18) Divisão de Saúde Penitenciária

18.1) Seção de Odontologia

18.2) Seção de Enfermagem

18.3) Seção Médica

19) Divisão de Psicologia e Terapia Ocupacional

20) Divisão de Educação

21) Divisão de Assistência Integrada ao Preso e Familiares

22) Divisão de Assistência ao Liberado, Egresso, Vítimas e Familiares

23) Divisão de Assistência Judiciária

24) Divisão de Cadastro Geral

25) Divisão de Produção Industrial

25.1) Seção de Produção Industrial

26) Divisão de Comercialização

26.1) Seção de Vendas

26.2) Seção de Estoque

27) Divisão Financeira

27.1) Seção de Execução Orçamentária e Financeira

27.2) Seção de Prestação de Contas

- 28) Divisão de Material e Patrimônio
- 28.1) Seção de Compras
- 28.2) Seção de Patrimônio
- 28.3) Seção de Almoxarifado
- 29) Divisão de Serviços Gerais
- 29.1) Seção de Controle de Viaturas
- 29.2) Seção de Protocolo e Arquivo
- 29.3) Seção de Zeladoria
- 29.4) Seção de Obras e Manutenção
- 30) Divisão de Recursos Humanos
- 31) Divisão de Informática
- 32) Divisão de Segurança do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico
- 32.1) Grupo de Segurança do Hospital de Custódia e Tratamento
- Psiquiátrico
- 32.1.1) Turma de Segurança do Hospital de Custódia e Tratamento
- Psiquiátrico
- 33) Divisão de Segurança do Hospital Penitenciário
- 33.1) Grupo de Segurança do Hospital Penitenciário
- 33.1.1) Turma de Segurança do Hospital Penitenciário
- 34) Seção de Serviço Social do Hospital de Custódia e Tratamento
- Psiquiátrico
- 35) Seção de Enfermagem do Hospital de Custódia e Tratamento
- Psiquiátrico
- 36) Seção de Biotipologia
- 37) Seção Médica do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico
- 38) Encarregado de Projetos
- 39) Seção de Serviço Social do Hospital Penitenciário
- 40) Seção de Enfermagem do Hospital Penitenciário
- 41) Seção Médica do Hospital Penitenciário
- 42) Seção de Farmácia do Hospital Penitenciário
- 43) Divisão de Segurança do Centro de Recuperação de Americano II
- 44) Divisão de Segurança do Centro de Recuperação do Coqueiro

* Os itens 43 e 44 foram acrescentados ao inciso V, do art. 2º desta legislação através da Lei nº 6.209, de 28 de abril de 1999, publicada no DOE Nº 28.954, de 30/09/1999.

VI - NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

- 1) Presídio de Santarém
- a) Divisão de Segurança
- a.1) Grupo de Segurança
- a.1.1) Turma de Segurança
- b) Seção de Serviços Gerais
- c) Seção de Almoxarifado
- d) Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional
- e) Seção Biomédica
- f) Seção de Assistência Judiciária
- g) Seção de Assistência Integrada ao Preso e Familiares

- h) Seção de Produção Industrial
- 2) Penitenciária Agrícola de Santarém
 - a) Divisão de Segurança
 - a.1) Grupo de Segurança
 - a.1.1) Turma de Segurança
 - b) Seção de Serviços Gerais
 - c) Seção de Almoxarifado
 - d) Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional
 - e) Seção Biomédica
 - f) Seção de Assistência Judiciária
 - g) Seção de Assistência Integrada ao Preso e Familiares
 - h) Seção de Produção Industrial
- 3) Presídio de Marabá
 - a) Divisão de Segurança
 - a.1) Grupo de Segurança
 - a.1.1) Turma de Segurança
 - b) Seção de Serviços Gerais
 - c) Seção de Almoxarifado
 - d) Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional
 - e) Seção Biomédica
 - f) Seção de Assistência Judiciária
 - g) Seção de Assistência Integrada ao Preso e Familiares
 - h) Seção de Produção Industrial
- 4) Penitenciária Agrícola de Marabá
 - a) Divisão de Segurança
 - a.1) Grupo de Segurança
 - a.1.1) Turma de Segurança
 - b) Seção de Serviços Gerais
 - c) Seção de Almoxarifado
 - d) Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional
 - e) Seção Biomédica
 - f) Seção de Assistência Judiciária
 - g) Seção de Assistência Integrada ao Preso e Familiares
 - h) Seção de Produção Industrial
- 5) Centro de Recuperação Regional de Altamira
 - a) Divisão de Segurança
- 6) Centro de Recuperação Regional de Bragança
 - a) Divisão de Segurança
- 7) Centro de Recuperação Regional de Itaituba
 - a) Divisão de Segurança
- 8) Centro de Recuperação Regional de Paragominas
 - a) Divisão de Segurança

* Os itens 5, 6, 7 e 8 foram acrescentados ao inciso VI, do art. 2º desta legislação através da Lei nº 6.209, de 28 de abril de 1999, publicada no DOE Nº 28.954, de 30/09/1999.

Parágrafo Único - O Organograma contendo a composição organizacional da SUSIPE encontra-se anexo a esta Lei.

Art. 3º - O quadro de Pessoal da Superintendência do Sistema Penal é integrado por cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas, conforme os anexos desta Lei.

Art. 4º - Ficam extintos, no âmbito da SUSIPE, todos os cargos comissionados e funções gratificadas não constantes nesta Lei, exceto os que foram criados pela Lei nº 5.769 de 09 de novembro de 1993.

Art. 5º - Ficam considerados estáveis os servidores da SUSIPE, em exercício na data da promulgação da Constituição Federal, há pelo menos cinco (05) anos continuados.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma comissão mista de três (03) membros sob a Presidência da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para proceder ao enquadramento do pessoal estável, conforme o disposto no caput deste artigo.

Art. 6º - Integram a categoria funcional de Consultor Jurídico, código GEP-SJ-202, sob essa denominação, os cargos efetivos e empregos permanentes de Assistente Judiciário Chefe e Assistente Jurídico existentes e providos, atualmente, na Superintendência do Sistema Penal do Estado, do seu quadro de pessoal efetivo e da tabela de pessoal permanente.

Art. 7º - A investidura nos cargos efetivos da SUSIPE será feita através de concurso público, conforme o previsto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 8º - Os Servidores da Superintendência do Sistema Penal serão regidos pelo Regime Jurídico Único, instituído para Administração Pública Estadual.

Art. 9º - As competências das unidades administrativas, ora instituídas, serão estabelecidas em Regimento Interno, aprovado por Decreto do Poder Executivo, no prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os atos regulamentares necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 11 - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações disponíveis no orçamento do Estado.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde Pública
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação Pública
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado de Trabalho e Promoção Social
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário de Estado de Transporte
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

ANEXO I

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL - SUSIPE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES E FUNÇÕES GRATIFICADAS Nº DE CARGOS E FUNÇÕES

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Superintendente	
Inspetor Geral Penitenciário	GEP-DAS-011.4
Coordenador do Centro de Observação	GEP-DAS-011.4
Corregedor Geral Penitenciário	GEP-DAS-011.4
Chefe de Gabinete do Superintendente	GEP-DAS-011.3
Assistente	GEP-DAS-012.4
Assessor	GEP-DAS-012.4
Diretor do Presídio "São José"	GEP-DAS-011.5
Diretor da Penitenciária "Gov.Fernando Guillon"	GEP-DAS-011.5
Diretor da Casa do Albergado	GEP-DAS-011.5
Diretor da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"	GEP-DAS-011.5
Diretor do Presídio de Santarém	GEP-DAS-011.5
Diretor da Penitenciária Agrícola de Santarém	GEP-DAS-011.5
Diretor do Presídio de Marabá	GEP-DAS-011.5

01	Diretor da Penitenciária Agrícola de Marabá	GEP-DAS-011.5
01	Diretor do Departamento de Saúde	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Assistência Integrada	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Assistência e Controle Legal	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Produção e Comercialização	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	GEP-DAS-011.4
01	Chefe da Divisão de Segurança do Presídio "São José"	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon"	GEP-DAS-011.3
01	Chefe de Segurança da Casa do Albergado	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança da Penitenciária Agrícola de Marabá	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança do Presídio de Santarém	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança da Penitenciária Agrícola de Santarém	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança do Presídio de Marabá	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Produção Animal e Vegetal	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão Biomédica	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Saúde Penitenciária	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Psicologia e Terapia Ocupacional	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Educação	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Assistência Integrada ao Preso e Familiares	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Assistência ao Liberado, Egresso, Vítimas e Familiares	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Segurança do Hospital Penitenciário	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Assistência Judiciária	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Cadastro Geral	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Produção	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Comercialização	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão Financeira	GEP-DAS-011.3

01	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Informática	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais do Presídio São José	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon"	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais da Casa do Albergado	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais do Presídio de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais da Penitenciária Agrícola de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais do Presídio de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoxarifado do Presídio "São José"	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoxarifado da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon"	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoxarifado da Casa do Albergado	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoxarifado da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoxarifado do Presídio de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoxarifado da Penitenciária Agrícola de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoxarifado do Presídio de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Odontologia	FG-4
01	Chefe da Seção de Enfermagem	FG-4
01	Chefe da Seção Médica	FG-4
01	Chefe da Seção de Produção Industrial	FG-4
01	Chefe da Seção de Vendas	FG-4
01	Chefe da Seção de Execução Orçamentaria e Financeira	FG-4
01	Chefe da Seção de Prestação de Contas	FG-4
01	Chefe da Seção de Compras	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	FG-4
01	Chefe da Seção de Patrimônio	FG-4
01	Chefe da Seção de Estoque	FG-4
01	Chefe da Seção de Controle e Viaturas	FG-4
01	Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo	FG-4
01	Chefe da Seção de Zeladoria	FG-4

01	Chefe da Seção de Obras e Manutenção	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviço Social do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	FG-4
01	Chefe da Seção de Enfermagem do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	FG-4
01	Chefe da Seção Médica do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	FG-4
01	Chefe da Seção de Biotipologia do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	FG-4
01	Chefe da Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional do Presídio de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção Biomédica do Presídio de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência Judiciária do Presídio de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência Integrada ao Preso e Familiares do Presídio de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Produção Industrial do Presídio de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional da Penitenciária Agrícola de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção Biomédica da Penitenciária Agrícola de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência Judiciária da Penitenciária Agrícola de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência Integrada ao preso e Familiares da Penitenciária Agrícola de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Produção Industrial da Penitenciária Agrícola de Santarém	FG-4
01	Chefe da Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional do Presídio de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência Judiciária do Presídio de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência Integrada ao Preso e Familiares do Presídio de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Produção Industrial do Presídio de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviço Social do Hospital Penitenciário	FG-3
01	Chefe da Seção de Enfermagem do Hospital Penitenciário	FG-3

01	Chefe da Seção Médica do Hospital Penitenciário	FG-3
01	Chefe da Seção de Farmácia do Hospital Penitenciário	FG-3
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais da Penitenciária Agrícola de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Almoxarifado da Penitenciária Agrícola de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Psicologia e Terapia Ocupacional da Penitenciária Agrícola de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção Biomédica da Penitenciária Agrícola de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência Judiciária da Penitenciária Agrícola de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Assistência ao Preso e Familiares da Penitenciária Agrícola de Marabá	FG-4
01	Chefe da Seção de Produção Industrial da Penitenciária Agrícola de Marabá	FG-4
33	Chefe do Grupo de Segurança	FG-4
33	Chefe da Turma de Segurança	FG-3
02	Secretária do Gabinete do Superintendente	GEP-DAS-012.1
01	Secretária do Diretor da Casa do Albergado	FG-4
01	Secretária do Diretor da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso"	FG-4
03	Secretária do Diretor do Presídio	FG-4
03	Secretária de Diretor de Penitenciária	FG-4
05	Secretária de Departamento	FG-3
01	Secretária do Centro de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	FG-3
01	Secretária do Hospital Penitenciário	FG-3
28	Encarregado de Projetos	FG-3

ANEXO II

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL - SUSIPE QUADROS DE CARGOS EFETIVOS

1- ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Administrador	GEP-ANSAD-617
62	Assistente Social	GEP-ANSAS-606
02	Biblioteconomista	GEP-ANSB-603
03	Contador	GEP-ANSC-605

35	Consultor Jurídico	GEP-SJ-202
28	Enfermeiro	GEP-ANSENF-607
01	Engenheiro	GEP-ANSENG-608
02	Farmacêutico	GEP-ANSFA-611
29	Médico	GEP-ANSM-612
03	Nutricionista	GEP-ANSNT-623
06	Odontólogo	GEP-ANSO-614
01	Pedagogo	GEP-ANSP-625
21	Psicólogo	GEP-ANSPIS-615
02	Técnico em Assuntos Culturais	GEP-ANSTAC-618
21	Terapeuta Ocupacional	GEP-ANSTO-639
217	SUBTOTAL	

2- ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO -ANM

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
12	Agente de Atividades Agropecuárias	GEP-ANM-801
134	Auxiliar de Enfermagem	GEP-ANM-816
427	Agente Prisional	GEP-ANM-822
03	Técnico em Laboratório	GEP-ANM-805
576	SUBTOTAL	

3- SERVIÇOS AUXILIARES -SA

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
82	Agente Administrativo	GEP-SA-901
06	Digitador	GEP-SA-903
88	SUBTOTAL	

4- SERVIÇOS OPERACIONAIS - SO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
07	Agente de Eletricidade	GEP-SO-1001
10	Agente de Carpintaria	GEP-SO-1002
03	Agente de Soldagem	GEP-SO-1004
14	Agente de Terapia Ocupacional e Recreação	GEP-SO-1009
34	Agente de Artes Práticas	GEP-SO-1010
68	SUBTOTAL	

5- TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
19	Agente de Portaria	GEP-TP-1102
25	Motorista	GEP-TP-1101
05	Tratorista	GEP-TP-1106

49

SUBTOTAL

998

TOTAL GERAL

DOE nº 27.688, de 31/03/1994

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.684, de 25/03/1994.

[OBS: Esta Lei apresenta Organograma que não foi digitado](#)

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

